



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROTOCOLO Nº 27985/2024

PROCESSO GED Nº 1338/2023

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração.

Base legal: Caput do Art. 31, da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA IMIGRANTE.

CNPJ: 31.724.438/0001-46.

Endereço: Rua Egídio Zandonade, nº 90, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.375-000.

Objeto proposto: Termo de Colaboração entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria de Assistência Social e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA IMIGRANTE, de Venda Nova do Imigrante/ES, para cooperação Técnica e financeira para realização de pagamento de profissionais que atuam direta e indiretamente na equipe da Assistência Social da associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda noa do Imigrante na execução do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, no âmbito da proteção social Básica.

Valor total do repasse: R\$ 150.946,27 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), em única parcela.

Período: novembro de 2024 a julho de 2025.

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Prazo Para Impugnação: 05 (cinco dias) a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme determina o §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, no caput do art. 31;

Considerando que a APAE é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

Considerando que a APAE é uma associação civil beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a APAE foi fundada em 20/12/1988, e vem desenvolvendo desde então atividades voltadas a serviços de Educação, Saúde e Assistência Social;

Considerando a capacidade técnica e operacional da instituição, onde possui em seu quadro de funcionários as seguintes especialidades: psicólogo, assistente social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE, na área da assistência social, oferece o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica, às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social, trabalhando ainda na defesa e garantia de direitos de seu público-alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;

Considerando a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas com deficiência que tiveram direitos violados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica, tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando que a APAE busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área de Assistência Social, as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Colaboração faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

RESOLVE firmar o presente Termo de Colaboração com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA IMIGRANTE, de Venda Nova do Imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante/ES, 12 de novembro de 2024.

Bruna Zandonade Feitoza
Secretária Municipal de Assistência Social